

Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 40/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 151/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. **O CÂMPUS DE ITAPEVA** é uma unidade universitária, localizada na vila Nossa Senhora de Fátima, que conta com uma área total 89.000.000 m², e tem por objetivo a prestação de serviços à comunidade, através dos Cursos de Engenharia Industrial - Madeira e Engenharia de Produção, além do Programa de Pós-Graduação em Engenharia - Materiais Compósitos Lignocelulósicos.
- 2.2. O Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus da Unesp de Itapeva conta em sua estrutura atual com uma área construída de 8.278,00 m², composta por Salas de Aulas, Laboratórios, Bloco Administrativo, Bloco Acadêmico, Serraria, Almoxarifado Químico e Quadra Poliesportiva. A estrutura atual atende a comunidade com 400 alunos, 35 docentes e 40 servidores técnico-administrativos, o que implica em um grande número de atendimentos.
- 2.3. A estrutura da Biblioteca foi ampliada por duas vezes, e não houve a manutenção da pintura externa, havendo durante esse período um desgaste na conservação predial. Há necessidade também de revitalizar a pintura interna e calçada, pois começam a apresentar sinais de fissuras e umidade, podendo trazer prejuízos à estrutura e até danos à saúde dos usuários. A manutenção visa também ter mais proximidade da comunidade, na utilização dos serviços prestados, como empréstimo de livros, acesso à internet e salas de estudo.
- 2.4. Nesse contexto, considerando que o espaço atual é destinado à Biblioteca do Câmpus, onde são prestados diversos serviços para promoção da educação, mostrou-se necessária a pintura geral do prédio, visando melhorias na infraestrutura, e permitindo o melhor atendimento à comunidade.
- 2.5. É importante frisar que as demandas levantadas, bem como as ações aqui descritas para sua solução, ocorreram durante os anos de 2022 e 2023, período anterior à adoção da Lei 14.133/2021 para as aquisições no âmbito do Estado de São Paulo e da UNESP.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares
- 3.2. Petrus Cassu Menck
- 3.3. Supervisor Técnico de Seção - STCAA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A demanda foi motivada pela necessidade de pintura geral do prédio da Biblioteca no Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva, com o objetivo principal de manter a conservação predial e padronizar as cores no Câmpus, proporcionando um espaço mais atrativo aos usuários.
- 4.2. A execução do serviço prevista neste ETP, deverá respeitar rigorosamente as informações contidas nos documentos técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações e orientações;
- 4.3. Obedecer aos quantitativos elencados na planilha orçamentária de forma a executar o serviço em sua plenitude, com todas as etapas construtivas sendo obedecidas;
- 4.4. A presente contratação deve observar o estabelecido na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 4.5. O objeto é classificado como **Serviço de Engenharia**, e será executado em regime de **Empreitada por Preço Global**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para a elaboração dos custos de cada etapa da obra, mediante cronograma físico-financeiro, foram utilizados os custos definidos pelas tabelas de Composição de Preços e Custos das seguintes fontes:
 - 5.1.1. Boletim Referencial de Custos - CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - sem desoneração;
 - 5.1.2. FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação no Estado de São Paulo - sem desoneração;
 - 5.1.3. SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - sem desoneração;
- 5.2. De acordo com a pesquisa realizada, o valor para a contratação de empresa especializada para Pintura Geral da Biblioteca no Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva/SP está de acordo com os valores praticados no mercado:

Responsável	Objeto	Área Construída	Valor da Obra
Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva UASG 102331	Pintura Geral da Biblioteca do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva.	837,22 m²	R\$ 96.423,82

- 5.3. Em observância ao Decreto Federal nº 7.983/2013, indicado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16/12/2022, naquilo que dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao estabelecimento das regras para o valor estimado da presente contratação, vimos de acordo com o contido no artigo 5º do supracitado Decreto e § 3º do artigo 23 da supracitada Lei JUSTIFICAR QUE, no âmbito do Estado de São Paulo, adotamos como base para a referência de valores, as tabelas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, criada pela Lei Estadual nº 905/1975, e que através do Decreto Estadual nº 64.646/2019, recebeu a atribuição de exercer as atividades públicas anteriormente exercidas pela CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços, extinta pela Lei Estadual nº 17.056/2019, e que antes era responsável pela publicação do Boletim Referencial de Custos oficial do Estado de São Paulo; além das tabelas da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Trata-se de serviço comum de engenharia para pintura geral da Biblioteca no Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados por empresa terceirizada, dado que no quadro de pessoal efetivo da Universidade não há profissionais disponíveis para a execução das atividades de construção. Ademais, a execução dos serviços seguirá as disposições previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico, ficando a cargo da Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade - CES, o acompanhamento e avaliação da execução da construção.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. O quantitativo estimado está descrito conforme Planilha de Serviços, Quantitativos e Percentuais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a elaboração dos custos de cada etapa da obra, mediante cronograma físico-financeiro, foram utilizados os custos definidos pelas tabelas de Composição de Preços e Custos das seguintes fontes:

- 8.1.1. Boletim Ref. de Custos - CDHU - Companhia de Desenv. Habit. e Urbano do estado de São Paulo - sem desoneração;
- 8.1.2. FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação no Estado de São Paulo - sem desoneração;
- 8.1.3. SINAPI - Sistema Nac. de Pesq. de Custos e Índices da Const. Civil - sem desoneração;

Item	CATSERV	Descrição do Item	Valor Global
1	22225	Pintura Geral da Biblioteca do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva.	R\$ 96.423,82
VALOR TOTAL			R\$ 96.423,82

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Conforme estabelece o Art. 47, Inciso II da Lei 14.133/2021, verifica-se no caso, pela análise do objeto que é indicado o não parcelamento, tendo em vista que a empresa que executará os serviços, o fará todo de uma vez e sequencialmente sem grande complexidade, o que vai gerar economicidade e agilidade na execução da obra.
- 9.2. Optou-se pelo não parcelamento do objeto, também tendo como um importante parâmetro, o valor global do orçamento base elaborado, que é de R\$ 96.423,82 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para a Pintura Geral da Biblioteca no Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva/SP. Sabe-se que a complexidade de execução dos serviços não está atrelada à vultuosidade de seus valores.
- 9.3. Analisando os orçamentos base, qualquer empresa poderá participar do certame, garantindo assim a ampliação da competitividade entre os licitantes, não precisando efetuar o parcelamento para garantir o princípio legal supracitado.
- 9.4. Outro fator importante remete a evitar o considerado fracionamento dos serviços, mesmo que levando em conta a região onde elas serão executadas. A intenção é garantir uma maior agilidade e menor perda de tempo na execução dos serviços, a divisão em lotes, ou seja, o parcelamento levaria à existência de vários cronogramas, um para cada empresa detentora de contrato, o que dificultaria o acompanhamento e a fiscalização.

- 9.5. Portanto, fica justificado que, pelo porte e complexidade do serviço em questão, não há necessidade de se fazer um parcelamento dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. A contratação objeto deste estudo não necessita de contratação correlata ou interdependente, pois contempla a execução do serviço como um todo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A presente contratação não consta do PCA do ano de 2024, pois sua formulação foi facultativa para o ano corrente, conforme Decreto Estadual nº 67.689/2023. Porém, o processo se iniciou em 2023 com a contratação do Projeto Arquitetônico e em 2024 a abertura do processo licitatório para a contratação da empresa para execução dos serviços.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A pintura geral do prédio da Biblioteca trará benefícios significativos que impactarão positivamente a imagem do espaço, proporcionando maior interesse da comunidade em buscar o acesso aos livros, à internet e a utilização dos espaços para estudo.
- 12.2. A manutenção da pintura será importante para conservar a estrutura predial, evitando o surgimento de fissuras que costumam aparecer com a agressão do tempo, e ajudará na impermeabilização, prevenindo contra umidade e infiltrações.
- 12.3. A valorização do espaço físico do Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva também será evidente, refletindo um compromisso com a qualidade e a excelência nas instalações educacionais. Esses benefícios demonstram a importância estratégica da Pintura Geral da Biblioteca do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva para promover um ambiente mais acessível, organizado e acolhedor para toda a comunidade.
- 12.4. Assim, espera-se que a empresa contratada execute os serviços de acordo com as especificações do edital e também previstas em projeto básico e executivo, sendo atenta ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e fornecendo os materiais e equipamentos necessários.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Serão elaborados Termo de Referência (TR), Matriz de Riscos e Edital para viabilizar o processo licitatório para esta contratação;
- 13.2. Os documentos serão elaborados com apoio técnico das áreas competentes na Unesp, tais como Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES), Grupo Técnico de Gestão de Riscos e Controle Interno (GTGRCI) e Coordenadoria de Administração/Grupo Técnico de Administração Universitária (CADM/GTAU).
- 13.3. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- 13.4. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da empresa contratada;
- 13.5. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- 13.6. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização da obra a ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se à disposição final dos elementos a serem retirados da área. Dessa forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.
- 14.2. Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja realizada em local adequado, conforme as diretrizes vigentes na cidade onde ocorrerá a reforma.
- 14.3. Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.
- 14.4. É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.
- 14.5. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

- 15.2.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, ficou evidente que a Pintura Geral da Biblioteca no Instituto de Ciências e Engenharia do Campus de Itapeva é necessária para garantir que seja conservada a estrutura do prédio e que isso possibilite maior participação da comunidade em todas as atividades desenvolvidas no espaço, e as indicações técnicas são viáveis.

16. RESPONSÁVEIS

Petrus Cassu Menck
Supervisor Técnico de Seção - STCAA
395.728.618-79

Alexsandro Albuquerque Luz
Coordenador da CES/PROPEG
CPF 249.344.388-82

Fabiano Aparecido dos Santos
Supervisor da Seção Técnica de Materiais
CPF 226.959.188-79